



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 061/2024-CG

*Aprovada em dois turnos, na 271ª e na 274ª Reunião Ordinária da CG,
ocorridas em 06/05/2024 e 10/06/2024, respectivamente.*

**Dispõe sobre as diretrizes para o
PROGRAMA DE TUTORIA ACADÊMICA
aos alunos de todos os cursos da Escola
de Engenharia de Lorena.**

O Presidente da Comissão de Graduação (CG), no uso de suas atribuições, faz saber que a Comissão de Graduação aprova a seguinte

DELIBERAÇÃO

Art. 1º. Esta Deliberação tem por objetivo estabelecer as diretrizes para o Programa de Tutoria Acadêmica para estudantes regulares da EEL-USP.

§1º Este programa integra as ações de apoio à permanência estudantil na USP para promover o acompanhamento, o acolhimento e a integração dos estudantes, de forma especial dos ingressantes no seu primeiro ano de curso e favorecer a interação dentro da comunidade EEL (ingressantes, monitores, tutores-docentes e alumnus).

§2º O objetivo é acompanhar e orientar os estudantes nos dois primeiros semestres da sua trajetória na universidade, auxiliando na sua adaptação à vida universitária, identificando suas demandas, contribuindo com o seu amadurecimento e facilitando a condução do seu curso. Também é objetivo contribuir com o desenvolvimento técnico e emocional dos estudantes, ampliando as perspectivas da sua formação profissional por meio de atividades e encontros regulares e sistematizados.

Art. 2º - O Programa de Tutoria Acadêmica é opcional para o curso e para os estudantes.

§1º A adesão do curso ao Programa de Tutoria Acadêmica se dará por meio da criação de duas disciplinas Optativas: Tutoria Acadêmica I e Tutoria Acadêmica II.



§2º A opção do estudante em participar do Programa de Tutoria Acadêmica será exercida por meio da solicitação de matrícula realizada pelo estudante nas disciplinas ofertadas.

§3º A CoC do curso poderá optar pela inserção da disciplina na grade obrigatória do curso. Neste caso, passa a ser obrigatória para o estudante.

Art. 3º - A disciplinas Tutoria Acadêmica I e Tutoria Acadêmica II deverão ser criadas com os seguintes critérios:

I – Objetivo: Orientar os estudantes no início de sua trajetória universitária no curso de graduação em Engenharia XX na EEL-USP de modo que o estudante seja capaz de a) identificar as oportunidades acadêmicas e as particularidades do seu curso; b) reconhecer, sob acompanhamento de um tutor, eventuais dificuldades ao longo do curso e compreender mecanismos para que estas sejam superadas, conduzindo o curso com o sucesso desejado; c) desenvolver habilidades técnicas e emocionais, ampliando as perspectivas de formação profissional por meio de atividades e encontros sistematizados.

II – Programa Resumido: Os cursos de engenharia, respectivos projetos pedagógicos e seus componentes curriculares, incluindo TCC, estágio obrigatório, Projetos de Extensão Curricularizados, Atividades Acadêmicas Complementares e Atividades extracurriculares. Identificação e aderência do estudante com o curso e com a profissão escolhida. O curso superior, a transição adolescente/jovem adulto e os desafios nos projetos de vida do estudante no início da graduação. Relação entre as disciplinas e o conhecimento a ser aplicado. Competências e habilidades desenvolvidas no seu curso de engenharia. Dimensões acadêmicas, socioculturais e científicas. Diversidade e inclusão. Organização dos estudos.

III – Programa: Apresentação dos programas e serviços oferecidos pela USP voltados aos estudantes e das oportunidades de realizar trabalhos extracurriculares. A dinâmica das aulas, ferramentas de interação. Desenvolvimento de atividades de grupo, com objetivo de desenvolver habilidades sócio-comportamentais através de colaboração em temas do curso relacionados à profissão escolhida. Áreas de atuação do curso de engenharia, competências e habilidades a serem desenvolvidas. Interdisciplinaridade e a relação entre as disciplinas e o conhecimento a ser aplicado. Planejamento de estudos. Formas de estudar e aprender.

IV – Método: Atividades realizadas na forma de dinâmicas de grupos, utilização de vídeos, textos, roda de discussão e/ou elaboração de painéis. Participação em encontros de orientação promovidos pelo Programa de Tutoria Acadêmica e a realização de atividades propostas pelo tutor/monitor/mentor, incluindo trabalhos em equipe e estudos dirigidos.



V – Critério: Participação ativa nos encontros, apresentação de estudos/pesquisa e de trabalhos realizados durante a disciplina, colaboração e engajamento nas atividades da disciplina. O estudante deverá entregar um relatório final para a disciplina. A nota final é dada pela média ponderada das notas obtidas nas diversas atividades propostas.

VI - Norma de Recuperação: Não se aplica.

VII: Bibliografia: A bibliografia será recomendada pelos docentes responsáveis e obtida na busca realizada pelos próprios alunos no início dos projetos. Referências para o tópico de mentoria: [1] Peddy, S. The art of mentoring – Lead, follow and get out of the way. Houston: Bullion Books, 2001. [2] Zachary, L. J. The Mentor's Guide. San Francisco: Jossey-Bass Publishers, 2000. Pereira, A. Modelos de desenvolvimento do jovem adulto e promoção do bem-estar em estudantes do ensino superior. In: Programa de Monitorização e Tutorado: oito anos a promover a integração e o sucesso académico no IST. Lisboa: IST Press, 2011. p. 19-27. [3] Mueller, S. Electronic mentoring as an example for the use of information and communications technology in engineering education. European Journal of Engineering Education, 2004. [4] Kaul, S. Triangulated Mentorship of Engineering Students - Leveraging Peer Mentoring and Vertical Integration, Global Journal of Engineering Education, v. 21, p. 14-23, 2019. [5] Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia. Ministério da Educação. CNE/CES, 2019.

VIII – Crédito Aula: 1 /Crédito Trabalho: 0

Parágrafo único A nomenclatura da disciplina deve considerar o nome do curso. Exemplo: Tutoria Acadêmica em Engenharia Ambiental I.

Art. 4º - As disciplinas criadas por cada curso ficarão sob a responsabilidade do Coordenador do Curso.

§1º Os docentes que efetivamente ministrarão as disciplinas devem ser designados pelo CD do Departamento, considerando a afinidade dos docentes com o programa da disciplina e com o trabalho que será desenvolvido.

§2º Tal disciplina não deve ser ministrada em sala de aula. Deve ser desenvolvida por meio de encontros periódicos do professor-tutor com os seus estudantes tutorados.

§3º Cada docente deverá ser designado tutor de 4 a 5 estudantes matriculados na disciplina.

§4º Cada docente deverá receber 1 hora-aula semanal para ministrar tais disciplinas, mesmo considerando que está dividindo a disciplina com outros docentes.



Art. 5º - O Docente-Tutor deverá conduzir o estudante tutorado na elaboração de um plano de estudos individual e deverá acompanhar a realização deste plano elaborado junto com o estudante.

§1º O tutor deverá encaminhar semestralmente à CoC do Curso, nos meses de fevereiro e agosto, um relatório em formulário padrão sobre o desempenho de seu tutorando.

§2º Cabe ao tutor:

- I. Planejar as atividades das disciplinas de tutoria que estiver envolvido de forma colaborativa com os demais docentes responsáveis;
- II. Realizar encontros em grupo e individuais com os estudantes;
- III. Estimular o interesse dos estudantes pela atividade e pelo curso e discutir suas expectativas;
- IV. Auxiliar os estudantes em seu planejamento e sobre como atingir os objetivos da sua formação;
- V. Auxiliar os estudantes para desenvolver competências acadêmicas como: estratégias de estudo, gestão do tempo, pesquisas bibliográficas, organização de trabalhos etc.;
- VI. Identificar problemas que impactem a formação do estudante, mas também as suas qualidades e potenciais;
- VII. Demonstrar interesse pelo desenvolvimento de cada estudante, consultando, quando necessário, os professores responsáveis pelas disciplinas em que está matriculado, visando obter informações sobre a conduta e aproveitamento de seu tutorando;
- VIII. Informar à CoC e/ou à CG sobre intercorrências de qualquer natureza que interfira no andamento normal das atividades com o tutorando.

Art. 6º - Os estudantes deverão participar ativamente das atividades planejadas.

§1º Para participar do Programa de Tutoria o aluno deve estar regularmente matriculado no primeiro ou segundo semestre do Curso. Excepcionalmente será aceita a matrícula de alunos matriculados no terceiro semestre, desde que não tenha participado das duas disciplinas.

§2º Cabe aos estudantes:

- I. Participar de reuniões e atividades pertinentes às disciplinas e planejadas



para o programa de forma geral;

- II. Desenvolver com responsabilidade todas as atividades designadas pelo tutor;
- III. Responder questionários de acompanhamento elaborados pelo Programa;
- IV. Fornecer ao tutor dados de contato (e-mail institucional e telefone);
- V. Elaborar relatório semestral que conste o desempenho/dificuldades em disciplinas cursadas, propostas de “auto” melhorias e detalhamento de outras atividades que auxiliaram no desenvolvimento acadêmico daquele semestre e entregar ao tuto em data acordada com este.

Art. 7º - Cabe à CoC de cada curso:

- I. Divulgar o Programa de Tutoria Acadêmica e a oferta das disciplinas deste programa para os estudantes ingressantes;
- II. Atribuir cada estudante ao seu docente-tutor;
- III. Atuar juntamente com os docentes-tutores das disciplinas Tutoria Acadêmica I e II para organizar rodas de conversa e momentos de acolhimento com os estudantes, para identificação dos seus anseios e expectativas, discussão sobre as demandas da nova rotina acadêmica, planejamento de estudos, rendimento acadêmico, atividades extracurriculares e outras oportunidades oferecidas pela EEL-USP;
- IV. Promover palestras de coletivos que atuam no sentido de formação e desenvolvimento pessoal e profissional;
- V. Auxiliar na divulgação dos serviços voltados às atividades acadêmicas, à saúde mental, assistência social e outros, de interesse acadêmico e dos estudantes;
- VI. Avaliar os relatórios entregues pelos docentes tutores, que incorporam os relatórios preparados pelos estudantes;
- VII. Planejar ações específicas ou abrangentes, com base na análise dos relatórios entregues;
- VIII. Encaminhar para a CG as principais demandas para melhorar o programa e a formação dos estudantes, baseado na análise dos relatórios entregues.

Art. 8º - Cabe à CG:



- I. Gerenciar o programa;
- II. Analisar as principais demandas das CoCs, planejar e executar soluções que impactem na melhoria do programa, na formação dos estudantes e na melhoria contínua dos cursos.

Art. 9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

Art. 16 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Lorena, 11 de junho de 2024

Prof. Dr. Herlandi de Souza Andrade
Presidente da Comissão de Graduação